





TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - TR-S

1. OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO** de 75 apoios ergonômicos para pés, para atender a demanda da COHAPAR, conforme especificações da planilha abaixo:

	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
ı	1	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS	75

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1. Apoio ergonômico para pés inclinável de acordo com a posição dos pés; Comprimento: mínimo 44cm; Largura: mínimo 30cm; Sapatas antiderrapantes; Plataforma de polipropileno ou plástico ABS ou material similar resistente; De acordo com a Norma Regulamentadora - NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 2.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias, conforme Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

- 3.1. A aquisição de acessórios ergonômicos apoio para os pés é necessária para atender as necessidades ergonômicas do ambiente de trabalho e dar melhores condições de serviço para os funcionários, pois, serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores. A falta de apoio para os pés em usuários que não alcançam o chão promove compressão na região posterior das coxas, provocando varizes. O apoio para pés facilita o retorno venoso das pernas.
- 3.2. Esta aquisição visa atender as recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em observação às Normas Regulamentadoras NR relativas à segurança e medicina do trabalho, em especial a NR 17 AET (Análise Ergonômica do Trabalho), que trata sobre a postura ergonômica dos profissionais no ambiente de trabalho.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMO COMUNS

4.1. O objeto do presente Termo de Referência é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XVIII do art. 6º do RILC.

Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - 82530-195 - Curitiba - PR - (41) 3312-5700







5. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega do objeto é de 10 dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em remessa única, no seguinte endereço:
 - 5.1.1 Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 Cristo Rei Curitiba (PR)
- 5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratado:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do termo de referência, exceto quando houver:
 - 6.1.5.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela COHAPAR;
 - 6.1.5.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da COHAPAR;
 - 6.1.5.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016;

Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - 82530-195 - Curitiba - PR - (41) 3312-5700







6.2. São obrigações do Contratante:

- 6.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 6.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 6.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 6.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 6.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos:
- 6.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 6.2.8. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à COHAPAR, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 6.2.9. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
 - 7.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - 82530-195 - Curitiba - PR - (41) 3312-5700







- 7.3. O prazo estabelecido no item 7.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Procedimento.
 - 7.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 7.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ COHAPAR, CNPJ 76.592.807/0001/22, Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800.
- 7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$ $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Critério de Seleção do Fornecedor:

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado tendo como critério específico a compatibilidade com o objeto a ser contrato;
- 8.1.2. Havendo a compatibilidade com o objeto, será convidado a apresentar orçamento no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.1.3. O fornecedor deverá informar em sua proposta (orçamento) o valor a ser cobrado para o cumprimento do objeto e que cubra todos os seus custos.
- 8.1.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será feito o julgamento da proposta mais vantajosa.

8.2. Critério De Julgamento Das Propostas

- 8.2.1. A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o MENOR PREÇO e atenda as especificações contidas no termo de referência;
- 8.2.2. A contratação ocorrerá pelo menor preço recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratação;
- 8.2.3. O fornecedor melhor colocado no ranking dos preços (do menor para o

Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - 82530-195 - Curitiba - PR - (41) 3312-5700







maior) será convidado a apresentar as suas certidões negativas relativas a:

- a) INSS
- b) FGTS
- c) TST
- d) Fazenda Estadual
- e) Fazenda Municipal (do domicílio da contratada)
- f) Cadin-PR
- g) Declaração de não impedimento

9. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Datado e assinado digitalmente.

Januario Zabla

Agente Administrativo Divisão de Logística e Administração - DVLA

Renan Berzotti Balle

Gerente de Departamento
Departamento de Infraestrutura e Logística - DEIL

Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - 82530-195 - Curitiba - PR - (41) 3312-5700







ANEXO 01 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

		, com sede							
		, na cidade			•				
, representada por,									
abaixo assinado, apresenta proposta, pela validade de 60 (sessenta) dias, visando a									
aquisição de apoios para pés.									
	PORTA BANNER ROLL UP								
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)				
		Apoio ergonômico para pé							
		inclinável de acordo com a	. ,	imo					
		dos pés; Comprimento: mí							
		44cm; Largura: mínimo 30							
1	75	Sapatas antiderrapantes;		R\$	R\$				
		Plataforma de polipropilen plástico ABS ou material s							
		resistente; De acordo com							
		Regulamentadora - NR17 do							
		do Trabalho.	1,11110,00110						
Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura de contrato com a COHAPAR.									
Representante Legal: CPF									
Razão Social:			CNPJ:						
Endereço:			Telefone:						
Curitiba, de de 2024. Nome:									
Cargo:									

Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - 82530-195 - Curitiba - PR - (41) 3312-5700





 ${\tt Documento:}~ \textbf{04TermodeReferenciaSimplificado2v.pdf}.$

Assinatura Avançada realizada por: **Januario Zabla (XXX.467.238-XX)** em 19/07/2024 10:41 Local: COHAPAR/DVLA, **Renan Berzotti Balle (XXX.796.929-XX)** em 19/07/2024 11:12 Local: COHAPAR/DEIL.

Inserido ao protocolo **22.282.365-0** por: **Januario Zabla** em: 19/07/2024 10:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.